



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Nos termos *caput* do art. 18, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, elabora-se este Estudo Técnico Preliminar – ETP, com vistas a iniciar a fase preparatória do processo licitatório que tem por objetivo atender às necessidades da Administração, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, no tocante à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO CBUQ NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ”**, bem como demonstrar a viabilidade para o interesse público envolvido da contratação em tela.

1.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A adoção do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) como solução de pavimentação para Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro mostra-se tecnicamente adequada, considerando as condições climáticas, geográficas e operacionais predominantes no território fluminense, que favorecem o desempenho mecânico, a flexibilidade estrutural e a facilidade de manutenção oferecidos pelos pavimentos flexíveis. Trata-se de um pavimento de alto desempenho, cuja composição, processo de usinagem e capacidade estrutural atendem de forma consistente às exigências impostas pela malha viária estadual, caracterizada por tráfego intenso, presença significativa de veículos pesados e elevada exposição a variações de temperatura e umidade.

O Rio de Janeiro possui clima quente e úmido, com chuvas intensas e concentradas, especialmente no verão, o que exige um pavimento com boa capacidade de limitar a infiltração de água e resistir aos danos decorrentes da umidade. O CBUQ, por sua matriz betuminosa, apresenta comportamento satisfatório frente à ação da água, reduzindo significativamente os riscos de patologias como panelas, trincas e deformações prematuras.

A resistência térmica do ligante também contribui para evitar fenômenos como



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

escorregamento e afundamentos em trilha de roda, frequentes em pavimentos submetidos a altas temperaturas, condição típica do estado.

Além disso, a malha rodoviária fluminense demanda materiais capazes de suportar cargas repetitivas e tráfego misto composto por automóveis, ônibus e caminhões. O CBUQ, quando produzido conforme os parâmetros normativos do DNIT e da ABNT, demonstra elevada estabilidade, boa resistência à fadiga e desempenho superior quando comparado a tratamentos superficiais ou soluções de menor espessura. Sua flexibilidade permite absorver esforços repetitivos sem perda significativa de capacidade estrutural, contribuindo para a redução dos custos de manutenção ao longo do ciclo de vida da via.

O perfil geográfico do estado também reforça a adequação do CBUQ. Em regiões serranas, onde há maior incidência de curvas, declives acentuados e esforços de cisalhamento, esse tipo de pavimento apresenta comportamento favorável, garantindo melhor aderência e estabilidade veicular, sobretudo em períodos de chuva. A capacidade de manter macro textura suficiente para o adequado escoamento superficial da água também contribui para a segurança viária, reduzindo riscos de derrapagem e aquaplanagem.

Outro aspecto relevante é o controle tecnológico possibilitado pela usinagem a quente. A produção padronizada, a manutenção da temperatura adequada, a granulometria controlada e a compactação eficiente resultam em um pavimento mais homogêneo, durável e menos suscetível a intervenções corretivas. Esse nível de controle é essencial para a malha viária fluminense, que apresenta desafios estruturais históricos e demanda soluções estáveis e de baixa reincidência de reparos.

Do ponto de vista normativo e institucional, o CBUQ é amplamente utilizado pelos órgãos rodoviários e de infraestrutura, como DNIT, DER-RJ e pelas prefeituras, sendo a solução recomendada nos principais manuais e especificações técnicas. A legislação e os programas estaduais, como o PGPC, priorizam soluções de maior durabilidade e segurança operacional, requisitos atendidos pelo CBUQ.

Por fim, embora seu custo inicial possa ser superior ao de tratamentos superficiais ou pré-misturados a frio, o CBUQ se mostra mais econômico ao longo do ciclo de vida do pavimento, reduzindo a frequência de manutenção e proporcionando melhor retorno sobre o investimento público. Considerando as condições climáticas adversas, o tráfego elevado, as



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

particularidades topográficas e a necessidade de eficiência na aplicação de recursos, a escolha pelo CBUQ revela-se tecnicamente justificável e alinhada às melhores práticas de engenharia rodoviária no Estado do Rio de Janeiro.

Com relação a necessidade, em auditoria realizada pela CNT de Rodovias realizada em 2018 sobre a malha rodoviária estadual identificou que 39,2% dos trechos avaliados apresentavam problemas relacionados ao pavimento, à sinalização ou à geometria da via, classificados como “regular, ruim ou péssimo”, correspondendo a cerca de 1.000 km de rodovias com deficiência estrutural. Ressalta-se que as condições inadequadas do pavimento podem elevar em até 20% o custo operacional do transporte rodoviário, impactando diretamente o escoamento produtivo, a mobilidade regional e a segurança viária. Ademais, tais deficiências acarretam custos sociais expressivos, dificultam o acesso da população a serviços públicos essenciais e comprometem a integração territorial.

A criação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, por meio do Decreto nº 48.708/2023, conferiu competência formal ao Estado para planejar, coordenar e executar obras de engenharia e infraestrutura, incluindo pavimentação, drenagem, manutenção e melhoria da malha viária urbana e regional. Assim, a execução de ações voltadas à pavimentação encontra respaldo na legislação vigente e se insere no escopo institucional da SEIOP.

Como órgão responsável pela condução das ações estratégicas de engenharia do Estado, a SEIOP tem por missão assegurar soluções eficientes, duradouras e tecnicamente adequadas para a implantação, recuperação e modernização da malha viária, abrangendo pavimentação, drenagem, contenção, urbanização e demais serviços indispensáveis à circulação segura de pessoas e ao escoamento de bens e serviços. Trata-se de sua missão institucional promover integração territorial, desenvolvimento socioeconômico e acessibilidade, garantindo que municípios e regiões disponham de infraestrutura compatível com suas necessidades.

Assim, ao assumir formalmente a competência para conduzir obras de pavimentação e infraestrutura urbana e regional, a SEIOP reafirma seu compromisso com a gestão responsável dos investimentos públicos, a qualidade técnica das intervenções e a entrega de obras que contribuam para um ambiente urbano mais seguro, funcional e sustentável. Por meio desse conjunto de atribuições, a Secretaria consolida sua missão de estruturar e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

aprimorar a infraestrutura do Estado, assegurando melhores condições de mobilidade e promovendo desenvolvimento para toda a população fluminense.

No mesmo sentido, o Programa Governo Presente nas Cidades – PGPC, instituído pelo Decreto nº 48.782/2023 e regulamentado por Resolução Conjunta, legitima a atuação cooperada entre Estado e Municípios para a execução de obras de infraestrutura urbana, especialmente em localidades que apresentem déficit de pavimentação ou necessidade de intervenção estrutural. A política pública reforça a diretriz de apoio estadual à melhoria das condições de mobilidade, mitigação de riscos e promoção do desenvolvimento socioeconômico.


Considerando ainda o conjunto de solicitações encaminhadas pelos Municípios, conforme anexo 1, verifica-se demanda recorrente por intervenções de pavimentação e serviços correlatos.

A utilização de Ata de Registro de Preços (ARP), em substituição à realização de diversas licitações para o mesmo objeto, configura uma estratégia administrativa mais econômica, racional e eficiente, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Isso porque cada processo licitatório demanda mobilização de equipe, publicação de editais, análises jurídicas, atuação das comissões, conferência documental, julgamentos e uma série de atos administrativos que consomem tempo e recursos. Ao centralizar a contratação em uma única ARP, reduzem-se significativamente as despesas com publicações oficiais e o tempo despendido pelos servidores, evitando-se retrabalhos, duplicidade de procedimentos e a multiplicação de atos formais. Essa concentração processual também contribui para maior agilidade na execução e no atendimento das demandas internas. Dessa forma, o custo administrativo total associado à contratação torna-se muito inferior ao que se verificaria com a realização de diversas licitações isoladas para o mesmo objeto.

A Ata de Registro de Preços (ARP) traz uma vantagem relevante para a Administração Pública: a possibilidade de manter o preço registrado congelado durante toda a sua vigência, sem necessidade de reajuste automático. Isso ocorre porque o preço pactuado no momento da


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958




Horácio Camilo Banchoero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

licitação é fixado como valor máximo, permanecendo válido enquanto durar a ata, salvo situações excepcionais previstas em lei.

Na prática, isso significa que, durante a vigência da ARP, a Administração pode realizar contratações sucessivas com preços estáveis, mesmo que o mercado apresente oscilações. A ausência de necessidade de reajustamento periódico garante maior previsibilidade orçamentária, facilita o planejamento financeiro das unidades requisitantes e evita aumentos artificiais ou pressões inflacionárias sobre o contrato. Além disso, como o fornecedor assume o compromisso de manter o preço registrado, a Administração usufrui de proteção contra variações repentinas de mercado, especialmente em cenários de alta volatilidade de insumos. Esse congelamento de preços também reforça a eficiência administrativa, pois reduz a necessidade de análises constantes sobre recomposição de valores, diminui conflitos e pedidos de revisão e assegura contratações mais rápidas e estáveis ao longo de todo o período da ata

Diante desse cenário, a instituição de Ata de Registro de Preços mostra-se instrumento adequado para atender, com maior celeridade e economicidade, os entes municipais que formalizarem suas demandas por meio de ofício, permitindo o atendimento padronizado, eficiente e alinhado às compete legais da SEIOP.

1.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

ID do item no PCA: 235

ID pca PNCP: 42498600000171-0-000081/2025

Data de publicação no PNCP: 25/01/2025


1.3 RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

Solicitação: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO CBUQ NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ”


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 5 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

1. Atendimento célere às demandas municipais

A ARP possibilita resposta rápida às solicitações de intervenções de pavimentação, eliminando a necessidade de abertura de múltiplas licitações individuais. Isso permite atender prontamente situações de mobilidade comprometida, deterioração de vias e demandas emergenciais.

2. Padronização das soluções de pavimentação

Com a adoção de metodologia uniforme (quadro de classificação, parâmetros de tráfego, espessura mínima de revestimento), assegura-se a aplicação de critérios técnicos homogêneos em todos os municípios, reduzindo variações injustificadas e garantindo maior qualidade e segurança viária.

3. Ganho de escala e redução de custos

A concentração da contratação em uma ARP permite à Administração aproveitar economias de escala, resultando em preços mais vantajosos do que aqueles obtidos em licitações pontuais e dispersas. Além disso, evita custos administrativos repetidos com diversas licitações.

4. Melhor planejamento e previsibilidade das ações de infraestrutura

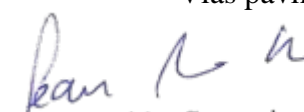
A ARP funciona como instrumento de planejamento, permitindo prever demandas, organizar equipes, dimensionar recursos e priorizar intervenções ao longo do ano, com base em critérios objetivos e necessidades mapeadas.

5. Melhoria da mobilidade urbana e integração metropolitana


A execução contínua e planejada de pavimentação melhora a circulação de pessoas e mercadorias, reduz gargalos, fortalece os corredores de tráfego e promove integração entre municípios, favorecendo o desenvolvimento regional.

6. Redução de custos operacionais para a população e para o transporte

Vias pavimentadas reduzem desgaste de veículos, consumo de combustível e tempo de


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958




Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

deslocamento, diminuindo gastos públicos e privados. Pavimentos adequados também reduzem acidentes e custos sociais associados.

7. Fortalecimento da segurança viária

Melhorias estruturais em pavimento reduzem pontos críticos, minimizam riscos de sinistros e aumentam a fluidez do tráfego.

8. Transparência, rastreabilidade e controle

O modelo da ARP permite controle centralizado, com maior rastreabilidade das solicitações, dos quantitativos executados e dos custos aplicados, reforçando a governança e o monitoramento das ações nos municípios.

9. Fomento ao desenvolvimento econômico regional

A pavimentação adequada facilita o acesso a polos industriais, turísticos e comerciais, estimulando atividades econômicas e gerando impactos positivos no emprego e renda locais.

10. Racionalização do esforço administrativo

Com uma única licitação, evita-se o gasto de tempo e recursos humanos em dezenas de processos, permitindo que as equipes técnicas se concentrem no acompanhamento, planejamento e fiscalização das obras.

1.4 OBJETO CONTRATADO


“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO CBUQ NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ”

ESTIMATIVA DE PREÇOS DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES:


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 7 de 41


Horácio Camilo Banchoero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

ID SIGA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL SEM DESONERAÇÃO (c/ BDI)	VALOR TOTAL COM DESONERAÇÃO (c/ BDI)
158678	CONCRETO,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM E TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE OU PRE-MISTURADO A FRIO (LOTE 1)	R\$ 14.013.688,56	R\$ 14.324.400,67
158678	CONCRETO,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM E TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE OU PRE-MISTURADO A FRIO (LOTE 2)	R\$ 37.259.764,71	R\$ 38.141.340,63
158678	CONCRETO,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM E TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE OU PRE-MISTURADO A FRIO (LOTE 3)	R\$ 8.913.205,06	R\$ 9.094.906,90
	TOTAL	R\$ 60.186.658,33	R\$ 61.560.648,20

- **LOTE 01 (Rio de Janeiro)**
- **LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti)**
- **LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tanguá)**


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958




Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="font-size: small;">Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas</div> <div style="text-align: center;"> GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO </div> </div>											
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBU NO ÂMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.									MÊS/MP REF.	ou/25	
LOCAL: REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LOTE 01 (Rio de Janeiro), LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japerl, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Quilmeas, São João de Meriti) e LOTE 03 (Cachoeiras de Macaú, Taboão Marítim, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tangará)									VALOR TOTAL:	80.189.868,33	
									PRAZO DO SERVIÇO:	12 MESES	
Item	Código sem desoneração	Código com desoneração	TABELA	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	VALOR	PREÇO COM DESONERAÇÃO	VALOR	
ORÇAMENTO LOTE 01 (Rio de Janeiro)											
1 SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO								R\$	26.911,48	R\$	23.318,28
1.1	01.050.0300-0	01.050.0300-A	EMQP	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICAÇÃO LOCALIZACAO, INFORMACOES CONTRATAIS, PLANILHA, ORÇAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, COM RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORÇAO CONTRATANTE. O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMO RELATORIO	UN	12,00	R\$ 2.159,29	R\$ 25.911,48	R\$ 1.943,19	R\$ 23.318,28	
2 CANTEIRO								R\$	769.218,28	R\$	728.916,08
2.1	02.006.0015-0	02.006.0015-A	EMQP	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICÁVEL), P/ESCRITORIO CWC, MED. APROX. 2,30M LARG. 6,00M COMPR. E 2,50M ALT. CHAPAS ACO ONERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO PORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO O INST. ELTR. HIDROSSANITARIAS, SUPRIDO ACESS. 7 BACIAS SANITARIAS 2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS, EXCL. TRANSP. (04.005.0300), CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	12,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	
2.2	02.006.0030-0	02.006.0030-A	EMQP	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICÁVEL), SANITARIO-VESTIARIO, MED. APROX. 2,30M LARG. 6,00M COMPR. 2,50M ALT. CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO PORRO, CHASSIS REFORÇADO PISO COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO O INST. ELTR. HIDROSSANITARIAS, SUPRIDO ACESS. 7 BACIAS SANITARIAS 2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS, EXCL. TRANSP. (04.005.0300), CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	12,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	
2.3	02.006.0050-0	02.006.0050-A	EMQP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	120,00	R\$ 1.350,00	R\$ 162.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 162.000,00	
2.4	02.004.0001-0	02.004.0001-A	EMQP	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3", COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	160,00	R\$ 568,20	R\$ 90.912,00	R\$ 522,90	R\$ 83.664,00	
2.5	02.001.0001-0	02.001.0001-A	EMQP	TAPUME DE VERDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISADA, COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	4400,00	R\$ 77,41	R\$ 340.604,00	R\$ 73,03	R\$ 321.332,00	
2.6	02.015.0001-0	02.015.0001-A	EMQP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	4,00	R\$ 4.889,23	R\$ 19.556,92	R\$ 4.758,46	R\$ 19.033,84	
2.7	02.016.0001-0	02.016.0001-A	EMQP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELTRICA EM BAXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	4,00	R\$ 2.514,24	R\$ 10.056,96	R\$ 2.388,41	R\$ 9.553,64	

Jean Rodrigo Fernandes
Jean Rodrigo Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA-FJ 2005118958

Samantha

Horácio Camilo Banchero Filho
Horácio Camilo Banchero Filho
 Subsecretário SUBPROJ
 ID 5156491-2



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

DESCRIÇÃO:		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO AMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.							MÊS/AMP REF.:	out/26
LOCAL:		REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. LOTE 01 (Rio de Janeiro), LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Quilmes dos, São João de Meriti) e LOTE 03 (Cachoeiras de Macaú, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tanguá)							VALOR TOTAL:	80.186.868,33
									PRAZO DO SERVIÇO:	12 MESES
Item	Código sem desonerção	Código com desonerção	TABELA	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	VALOR	PREÇO COM DESONERAÇÃO	VALOR
2.8	02.03.0.0005-0	02.03.0.0005-A	EMOP	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PRF/PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00	R\$ 111,16	R\$ 8.892,80	R\$ 103,78	R\$ 8.302,40
2.9	02.02.0.0001-0	02.02.0.0001-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PRF/PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160,00	R\$ 555,00	R\$ 88.800,00	R\$ 528,96	R\$ 84.633,60
2.10	02.02.0.0005-0	02.02.0.0005-A	EMOP	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PRF/PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	280,00	R\$ 4,27	R\$ 1.195,60	R\$ 4,27	R\$ 1.195,60
3 MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 197.516,40		R\$ 197.528,88
3.1	20.00.4.0122-0	20.00.4.0122-A	EMOP	LIMPEZA MECANIZADA DE SARJETA E MEIO-FIO, COM UTILIZACAO DE VASSOURA MECANICA	KM	264,00	R\$ 22,45	R\$ 59.268,00	R\$ 21,94	R\$ 57.921,60
3.2	20.01.2.0003-0	20.01.2.0003-A	EMOP	CAPINA MANUAL EM SERVICOS RODOVIARIOS	M2	274.556,66	R\$ 1,75	R\$ 48.047,40	R\$ 1,57	R\$ 43.105,38
4 TRANSPORTE								R\$ 173.680,54		R\$ 169.484,68
4.1	04.00.5.0300-0	04.00.5.0300-A	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA/VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	R\$ 35,56	R\$ 3.556,00	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
4.2	04.01.3.0015-0	04.01.3.0015-A	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	R\$ 96,63	R\$ 193,26	R\$ 91,49	R\$ 182,98
4.3	04.01.4.0091-1	04.01.4.0091-B	EMOP	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	537,39	R\$ 61,10	R\$ 32.834,52	R\$ 55,96	R\$ 30.072,34
4.4	04.00.5.0350-1	04.00.5.0350-B	EMOP	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA/VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO TRANSPORTADOS	T X KM	537,39,00	R\$ 2,54	R\$ 13.649,76	R\$ 2,53	R\$ 13.599,67
6 PAVIMENTAÇÃO								R\$ 8.726.851,05		R\$ 8.728.643,28
5.1	05.02.2.0018-0	05.02.2.0018-A	EMOP	CORTE E MECANICO COM MAQUINA PRESADORA EM CONCRETO ASFALTICO EM AREAS SEM INTERFERENCIA, COM ESPESURA DE ATÉ 5 CM, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL PRESADO EM CAMINHAO BASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTEIRO DE OBRA/VIDE FAMILIA 04.005, O ITEM INCLUI MÃO-DE-OBRA COM HORARIO DIURNO	M2	554.40,00	R\$ 7,78	R\$ 43.1323,20	R\$ 7,66	R\$ 424.670,40
5.2	08.02.6.0002-0	08.02.6.0002-A	EMOP	PINTURA DE LIGACAO DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	554.40,00	R\$ 2,45	R\$ 135.828,00	R\$ 2,45	R\$ 135.828,00
5.3	08.01.5.0060-0	08.01.5.0060-A	EMOP	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES ESPECIFICACAO DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO PREPARO ESPALHAMENTO E	T	637,5,60	R\$ 487,79	R\$ 3.109.953,92	R\$ 484,28	R\$ 3.087.575,56
5.4	08.02.6.0001-0	08.02.6.0001-A	EMOP	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	554.40,00	R\$ 8,20	R\$ 454.608,00	R\$ 8,18	R\$ 453.499,20
5.5	08.01.5.0040-0	08.01.5.0040-A	EMOP	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 2 CM DE ESPESURA EXECUTADO EM 2 CAMADAS SENDO A INFERIOR DE LIGACAO (BINDER) COM 4 CM DE ESPESURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	M2	554.40,00	R\$ 92,30	R\$ 5.117.112,00	R\$ 91,72	R\$ 5.084.956,80

DESCRIÇÃO:		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO AMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.							MÊS/AMP REF.:	out/26	
LOCAL:		REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. LOTE 01 (Rio de Janeiro), LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Quilmes dos, São João de Meriti) e LOTE 03 (Cachoeiras de Macaú, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tanguá)							VALOR TOTAL:	80.186.868,33	
									PRAZO DO SERVIÇO:	12 MESES	
Item	Código sem desonerção	Código com desonerção	TABELA	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	VALOR	PREÇO COM DESONERAÇÃO	VALOR	
5.6	04.00.5.0161-0	04.00.5.0161-A	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVICO DE EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE MEDIA DE 40 KM/H EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL COM CAPACIDADE UTIL. DE 17T	T X KM	7013.16,00	R\$ 0,78	R\$ 547.026,48	R\$ 0,77	R\$ 540.013,32	
8 SINALIZAÇÃO								R\$ 914.831,28		R\$ 898.386,80	
6.1	05.02.0.0014-0	05.02.0.0014-A	EMOP	SINALIZACAO MANUAL DE FAIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS EM VIAS URBANAS APLICADO POR EXTRUSAO, CONFORME ABNT NBR 12935, 13132, 7396 E NORMA DNT 100/2018-ES.	M2	2376,00	R\$ 132,77	R\$ 315.461,52	R\$ 129,80	R\$ 308.404,80	
6.2	05.02.0.0007-0	05.02.0.0007-A	EMOP	SINALIZACAO HORIZONTAL MECANICA, COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS EM VIAS URBANAS APLICADA POR EXTRUSAO, CONFORME ABNT NBR 12935, 13132 E NORMA DNT 100/2018-ES.	M2	4752,00	R\$ 126,13	R\$ 599.369,76	R\$ 124,15	R\$ 589.960,80	
LOTE 01 (Rio de Janeiro)								R\$ 11.776.203,88		R\$ 11.846.854,21	
							BCI	1,9%	R\$ 2.237.470,55	2,3%	R\$ 2.978.542,46
								valor total da obra com BCI		valor total da obra com BCI	
							R\$	14.013.883,86	R\$	14.324.400,67	

ORÇAMENTO LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Quilmes dos, São João de Meriti)										
1 SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO										
1.1	01.05.0.0300-0	01.05.0.0300-A	EMOP	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVICOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAO LOCALIZADA, INFORMACOES CONTRATAIS, PLANILHA, ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, COM RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE, O TBM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO	UN	12,00	R\$ 2.159,29	R\$ 25.911,48	R\$ 1.943,19	R\$ 23.318,28
2 CANTEIRO								R\$ 769.218,28		R\$ 728.916,08
2.1	02.00.6.0015-0	02.00.6.0015-A	EMOP	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICÁVEL) P/ESCRITÓRIO CIVIL, MED. APROX. 2,30M LARG. 6,00M COMPR. E 2,50M ALT. CHAPAS ACO CINERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO PORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL INCLINDO O INST. EL. E TR. HIDROSANITARIAS, SUPRIDO ACESSÓRIOS: 1 BACIA SANITÁRIA E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (04.005.0300), CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	12,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
2.2	02.00.6.0030-0	02.00.6.0030-A	EMOP	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICÁVEL) SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MED. APROX. 2,30M LARG. 6,00M COMPR. 2,50M ALT. CHAPAS ACO CINERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO PORRO, CHASSIS REFORÇADO NAVAL INCL. INST. EL. E TR. HIDROSANITARIAS, SUPRIDO ACESS. 7 BACIAS SANITARIAS, 2 LAVATÓRIOS E 2 MICTÓRIOS, EXCL. TRANSP. (04.005.0300), CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	12,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
2.3	02.00.6.0050-0	02.00.6.0050-A	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA, XI, 56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERICIDATA, PAPEL HIGIENIZO E VEICULO PRÓPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	120,00	R\$ 1.350,00	R\$ 162.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 162.000,00
2.4	02.00.4.0001-0	02.00.4.0001-A	EMOP	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3" COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCEMENTO DE 6MM E INSTALACAO EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	160,00	R\$ 568,20	R\$ 90.912,00	R\$ 522,90	R\$ 83.664,00

Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958

Edmunda

Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

DESCRÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO AMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.								MÊS/AMP. REF.:	ou 25
LOCAL:	REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LOTE 01 (Rio de Janeiro), LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Quilombos, São João de Meriti) e LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Miraflores, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tangará)								VALOR TOTAL:	80.188.868,33
								PRazo DO SERVIÇO:	12 MESES	
item	Código sem desoneração	Código com desoneração	TABELA	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	VALOR	PREÇO COM DESONERAÇÃO	VALOR
2.5	02.001.0001-0	02.001.0001-A	EMOP	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,20M EXCLUSIVE PINTURA.	M2	4400,00	R\$ 77,41	R\$ 340.604,00	R\$ 73,03	R\$ 321.332,00
2.6	02.015.0001-0	02.015.0001-A	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA ESQUOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO.	UN	4,00	R\$ 4.889,23	R\$ 19.556,92	R\$ 4.758,46	R\$ 19.033,64
2.7	02.016.0001-0	02.016.0001-A	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA EM BARRA TENSAO PARA CANTEIRO DE OBRAS, 3MS-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 200V, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR.	UN	4,00	R\$ 2.514,24	R\$ 10.056,96	R\$ 2.388,41	R\$ 9.553,64
2.8	02.030.0005-0	02.030.0005-A	EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	80,00	R\$ 111,16	R\$ 8.892,80	R\$ 103,78	R\$ 8.302,40
2.9	02.020.0001-0	02.020.0001-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	160,00	R\$ 555,00	R\$ 88.800,00	R\$ 528,96	R\$ 84.633,60
2.10	02.020.0005-0	02.020.0005-0	EMOP	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES.	M	280,00	R\$ 4,27	R\$ 1.195,60	R\$ 4,27	R\$ 1.195,60
3 MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 382.804,00		R\$ 359.668,80
3.1	20.004.0122-0	20.004.0122-A	EMOP	LIMPEZA MECANIZADA DE SAHUETA E MEIO-FIO, COM UTILIZACAO DE VASSOURA MECANICA.	KM	7920,00	R\$ 22,45	R\$ 177.804,00	R\$ 21,94	R\$ 173.764,80
3.2	20.012.0003-0	20.012.0003-A	EMOP	CAPINA MANUAL EM SERVICOS RODOVARIOS.	M2	105600,00	R\$ 1,75	R\$ 184.800,00	R\$ 1,57	R\$ 165.792,00
4 TRANSPORTE								R\$ 173.050,84		R\$ 169.854,92
4.1	04.005.0300-0	04.005.0300-A	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0011).	UN X KM	100,00	R\$ 35,56	R\$ 3.556,00	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
4.2	04.013.0015-0	04.013.0015-A	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006.	UN	2,00	R\$ 96,63	R\$ 193,26	R\$ 91,49	R\$ 182,98
4.3	04.014.0091-1	04.014.0091-B	EMOP	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO.	T	537,39	R\$ 61,10	R\$ 32.834,52	R\$ 55,96	R\$ 30.072,34
4.4	04.005.0350-1	04.005.0350-B	EMOP	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO TRANSPORTADO.	T X KM	537,39,00	R\$ 2,54	R\$ 136.497,06	R\$ 2,53	R\$ 135.959,67
5 PAVIMENTAÇÃO								R\$ 27.420.884,48		R\$ 27.214.821,03
5.1	05.022.0018-0	05.022.0018-A	EMOP	CORTE MECANICO COM MAQUINA FRESADA EM CONCRETO ASFALTICO EM AREAS SEM INTERFERENCIA, COM ESPESURA DE ATÉ 5CM, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL FRESADO EM CAMINHÃO BASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTEIRO DE OBRA (VER FAMILIA 04.005) O ITEM INCLUI MÃO-DE-OBRA COM HORARIO DIURNO.	M2	155232,00	R\$ 7,78	R\$ 1.207.704,96	R\$ 7,66	R\$ 1.189.077,12

Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958

Samantha

Horácio Camilo Banchoero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO AMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.										MES/AMP REF:	04/25	
LOCAL: REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LOTE 01 (Rio de Janeiro), LOTE 02 (Belfor Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti) e LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tangará)										VALOR TOTAL:	80.186.668,83	
										PRAZO DO SERVIÇO:	12 MESES	
Item	Código sem desoneração	Código com desoneração	TABELA	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	VALOR	PREÇO COM DESONERAÇÃO	VALOR		
5.2	08.02.6.0002-0	08.026.0002-0	EMOP	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	155232,00	R\$ 2,45	R\$ 380.318,40	R\$ 2,45	R\$ 380.318,40		
5.3	08.01.5.0050-0	08.015.0050-A	EMOP	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EXECUTADO EM UMA CAMADA DE ACORDO COM AS INSTRUCOES ESPECIFICADAS DESSO CONTRATANTE, COMPREENDENDO PREPARO, ESPALHAMENTO E	T	179.51,68	R\$ 487,79	R\$ 8.707.870,98	R\$ 484,28	R\$ 8.645.211,59		
5.4	08.02.6.0001-0	08.026.0001-A	EMOP	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	M2	155232,00	R\$ 8,20	R\$ 1.272.902,40	R\$ 8,18	R\$ 1.269.797,76		
5.5	08.01.5.0040-0	08.015.0040-A	EMOP	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 2CM DE ESPESURA, EXECUTADO EM 2 CAMADAS, SENDO A INFERIOR DE LIGACAO "BINDER" COM 4CM DE ESPESURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA.	M2	155232,00	R\$ 92,30	R\$ 14.327.915,60	R\$ 91,72	R\$ 14.327.875,04		
5.6	04.00.5.0161-0	04.005.0161-A	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTL. DE 11T	T X KM	1963684,80	R\$ 0,78	R\$ 1.531.674,14	R\$ 0,77	R\$ 1.512.037,29		
6 SINALIZAÇÃO										R\$	2.691.627,67	
6.1	05.02.0.0014-0	05.020.0014-A	EMOP	SINALIZACAO MANUAL DE FIXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES, COM TNTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS, EM VIAS URBANAS, APLICADO POR EXTRUSAO, CONFORME ABNT NBR 12935, 13132, 7396 E NORMA DNIT 100/2018-ES.	M2	6652,80	R\$ 132,77	R\$ 883.292,25	R\$ 129,00	R\$ 863.533,44		
6.2	05.02.0.0007-0	05.020.0007-A	EMOP	SINALIZACAO HORIZONTAL MECANICA, COM TNTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS, EM VIAS URBANAS, APLICADA POR EXTRUSAO, CONFORME ABNT NBR 12935, 13132 E NORMA DNIT 100/2018-ES.	M2	13305,60	R\$ 126,13	R\$ 1.678.235,32	R\$ 124,15	R\$ 1.651.890,24		
LOTE 02 (Belfor Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti)							TOTAL	R\$	31.310.726,85	R\$	31.035.220,03	
							SD	R\$	19,1%	R\$	2.948.038,08	
							valor total da obra com IBI		R\$	28,1%	R\$	7.138.120,50
							valor total da obra com IBI		R\$	37,25%	R\$	38.141.340,83
ORÇAMENTO LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tangará)												
1 SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO										R\$	26.911,48	
1.1	01.050.0300-0	01.050.0300-A	EMOP	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RESPOSTA TÉCNICA E/OU DE SERVIÇOS ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES CONTRATAIS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, COM RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIDOR CONTRATANTE, ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPE RELATORIO	UN	12,00	R\$ 2.159,29	R\$ 25.911,48	R\$ 1.943,19	R\$ 23.318,28		
2 CANTIEIRO										R\$	728.916,08	

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO AMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.										MES/AMP REF:	04/25
LOCAL: REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, LOTE 01 (Rio de Janeiro), LOTE 02 (Belfor Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti) e LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tangará)										VALOR TOTAL:	80.186.668,83
										PRAZO DO SERVIÇO:	12 MESES
Item	Código sem desoneração	Código com desoneração	TABELA	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	VALOR	PREÇO COM DESONERAÇÃO	VALOR	
2.1	02.00.6.0015-0	02.006.0015-A	EMOP	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICABEL) P/ESCRI TORIO C/VC MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.2,50M ALT.C/CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO PORFOC/CHASSIS/REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUIDO INST.ELTR.H.DROSSANTARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	12,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00	
2.2	02.00.6.0030-0	02.006.0030-A	EMOP	ALUGUEL CONTAINER(MODULO METALICO ICABEL) SANITARIO: VESTIARIO MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.2,50M ALT.C/CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORÇADO PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.2 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS E 2 MICTORIOS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNXMES	12,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	
2.3	02.00.6.0050-0	02.006.0050-A	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X1,38M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DE ESCORZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL, HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL, DE SUCCAO PARA LIMPEZA.	UNXMES	120,00	R\$ 1.350,00	R\$ 162.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 162.000,00	
2.4	02.00.4.0001-0	02.004.0001-A	EMOP	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3", COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE GMM E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	160,00	R\$ 568,20	R\$ 90.912,00	R\$ 522,90	R\$ 83.664,00	
2.5	02.00.1.0001-0	02.001.0001-A	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA DE COLAGEM, PENICULA A PROVA D'AGUA, COM 2,20x1,10M E 6MM DE ESPESURA, PRECISAO EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M EXCLUSIVE PINTURA.	M2	4400,00	R\$ 77,41	R\$ 340.604,00	R\$ 73,03	R\$ 321.332,00	
2.6	02.01.5.0001-0	02.015.0001-A	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA ESQUOTAMENTO SANITARIO EM CANTIEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	4,00	R\$ 4.889,23	R\$ 19.556,92	R\$ 4.758,46	R\$ 19.033,84	
2.7	02.01.6.0001-0	02.016.0001-A	EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELTRICA, EM BARRA TENSAO PARA CANTIEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	4,00	R\$ 2.514,24	R\$ 10.056,96	R\$ 2.388,41	R\$ 9.553,64	
2.8	02.03.0.0005-0	02.030.0005-A	EMOP	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00	R\$ 111,16	R\$ 8.892,80	R\$ 103,78	R\$ 8.302,40	
2.9	02.02.0.0001-0	02.020.0001-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	160,00	R\$ 555,00	R\$ 88.800,00	R\$ 528,96	R\$ 84.633,60	
2.10	02.02.0.0005-0	02.020.0005-0	EMOP	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO AO QUARENTA(40) VEZES	M	280,00	R\$ 4,27	R\$ 1.195,60	R\$ 4,27	R\$ 1.195,60	
3 MOVIMENTO DE TERRA										R\$	99.386,85
3.1	20.00.4.0122-0	20.004.0122-A	EMOP	LIMPEZA MECANIZADA DE SARUETA E MIO-FIO, COM UTILIZACAO DE VASSOURA MECANICA	KM	2640,00	R\$ 22,45	R\$ 59.268,00	R\$ 21,94	R\$ 57.921,60	
3.2	20.01.2.0003-0	20.012.0003-A	EMOP	CAPINA MANUAL EM SERVIÇOS RODOVARIOS	M2	26399,99	R\$ 1,75	R\$ 46.199,98	R\$ 1,57	R\$ 41.447,98	
4 TRANSPORTE										R\$	189.884,88

Edmundo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO AMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.								MES/AMP REF.:	04/25
LOCAL:	REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: LOTE 01 (Rio de Janeiro), LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti) e LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tanguá)								VALOR TOTAL:	60.186.666,33
									PRAZO DO SERVIÇO:	12 MESES
Item	Código sem desoneração	Código com desoneração	TABELA	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	VALOR	PREÇO COM DESONERAÇÃO	VALOR
4.1	04.005.0300-0	04.005.0300-A	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.005 EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VDE ITEM 04.013.0015)	UN/KM	100,00	R\$ 35,56	R\$ 3.556,00	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
4.2	04.013.0015-0	04.013.0015-A	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.005	UN	2,00	R\$ 96,63	R\$ 193,26	R\$ 91,49	R\$ 182,98
4.3	04.014.0091-1	04.014.0091-B	EMOP	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS EXCLUSIVE O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	T	537,39	R\$ 61,10	R\$ 32.834,52	R\$ 55,96	R\$ 30.072,34

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO AMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.								MES/AMP REF.:	04/25
LOCAL:	REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: LOTE 01 (Rio de Janeiro), LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti) e LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tanguá)								VALOR TOTAL:	60.186.666,33
									PRAZO DO SERVIÇO:	12 MESES
Item	Código sem desoneração	Código com desoneração	TABELA	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	VALOR	PREÇO COM DESONERAÇÃO	VALOR
4.4	04.005.0390-1	04.005.0390-B	EMOP	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO TRANSPORTADO	T X KM	537,39,00	R\$ 2,54	R\$ 136.497,06	R\$ 2,53	R\$ 135.959,67
6 PAVIMENTAÇÃO								R\$ 6.877.610,85		R\$ 6.836.825,97
5.1	05.022.0018-0	05.022.0018-A	EMOP	CORTE MECANICO COM MAQUINA FRESADORA EM CONCRETO ASFALTICO EM ÁREAS SEM INTERFERENCIA COM ESPESSURA DE ATE 5CM INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL FRESADO EM CAMINHAO BASCULANTE EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTIEIRO DE OBRA (VDE FAMÍLIA 04.005) O ITEM INCLUI MÃO-DE-OBRA COM HORÁRIO DIÁRIO	M2	33264,00	R\$ 7,78	R\$ 258.793,92	R\$ 7,66	R\$ 254.802,24
5.2	08.026.0002-0	08.026.0002-0	EMOP	PINTURA DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ	M2	33264,00	R\$ 2,45	R\$ 81.496,80	R\$ 2,45	R\$ 81.496,80
5.3	08.015.0060-0	08.015.0060-A	EMOP	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EXECUTADO EM UMA CAMADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES ESPECIFICADAS SENDO CONTRATANTE COMPREENDENDO PREPARO, ESPALHAMENTO E	T	382,536	R\$ 487,79	R\$ 1.865.972,35	R\$ 484,28	R\$ 1.852.545,34
5.4	08.026.0001-0	08.026.0001-A	EMOP	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ	M2	33264,00	R\$ 8,20	R\$ 272.764,80	R\$ 8,18	R\$ 272.099,52
5.5	08.015.0040-0	08.015.0040-A	EMOP	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM 8CM DE ESPESSURA EXECUTADO EM 2 CAMADAS SENDO A INFERIOR DE LIGAÇÃO "BINDER" COM 4CM DE ESPESSURA E A SUPERIOR DE ROLAMENTO DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DER-RJ EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	M2	33264,00	R\$ 92,30	R\$ 3.070.267,20	R\$ 91,72	R\$ 3.050.974,08
5.6	04.005.0161-0	04.005.0161-A	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H EM CAMINHAO BASCULANTE A GUELO DIESEL COM CAPACIDADE UTIL. DE 17 T	T X KM	420789,60	R\$ 0,78	R\$ 328.215,88	R\$ 0,77	R\$ 324.007,99
8 SINALIZAÇÃO								R\$ 64.898,78		R\$ 639.219,38
6.1	05.020.0014-0	05.020.0014-A	EMOP	SINALIZAÇÃO MANUAL DE FAXAS E FIGURAS PARA PEDESTRES COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS EM VIAS URBANAS APLICADA POR EXTRUSÃO, CONFORME ABNT NBR 12935, 13132, 7396 E NORMA DNT 1002/019-ES.	M2	1425,60	R\$ 132,77	R\$ 189.276,91	R\$ 129,80	R\$ 185.042,88
6.2	05.020.0007-0	05.020.0007-A	EMOP	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MECANICA COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS EM VIAS URBANAS APLICADA POR EXTRUSÃO, CONFORME ABNT NBR 12935, 13132 E NORMA DNT 1002/019-ES.	M2	2851,20	R\$ 126,13	R\$ 359.621,85	R\$ 124,15	R\$ 353.976,48
REGIÃO LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tanguá)							TOTAL	R\$ 7.490.088,29	R\$ 7.394.233,28	
							BDI	19% R\$ 1.428.116,77	23% R\$ 1.700.873,84	
							valor total da obra com BDI	R\$ 8.918.205,06	R\$ 9.095.107,12	

DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO AMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.								MES/AMP REF.:	04/25
LOCAL:	REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: LOTE 01 (Rio de Janeiro), LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti) e LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tanguá)								VALOR TOTAL:	60.186.666,33
									PRAZO DO SERVIÇO:	12 MESES
Item	Código sem desoneração	Código com desoneração	TABELA	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	PREÇO SEM DESONERAÇÃO	VALOR	PREÇO COM DESONERAÇÃO	VALOR
TOTAL C/BDI							SEM DESONERAÇÃO	R\$ 11.778.208,88	COM DESONERAÇÃO	R\$ 11.845.954,21
ORÇAMENTO LOTE 01 (Rio de Janeiro)							R\$	11.778.208,88	R\$	11.845.954,21
ORÇAMENTO LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti)							R\$	31.310.726,65	R\$	31.009.220,03
ORÇAMENTO LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tanguá)							R\$	7.490.088,29	R\$	7.394.233,28
TOTAL GERAL C/BDI							R\$ 50.577.023,82	R\$ 50.049.307,50		
ORÇAMENTO LOTE 01 (Rio de Janeiro)							R\$	14.013.988,58	R\$	14.324.400,87
ORÇAMENTO LOTE 02 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Seropédica, Paracambi, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti)							R\$	37.259.784,71	R\$	38.141.340,83
ORÇAMENTO LOTE 03 (Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Petrópolis, Rio Bonito, São Gonçalo, Tanguá)							R\$	8.913.205,06	R\$	9.094.908,90
TOTAL GERAL C/BDI							R\$ 60.186.666,33	R\$ 61.560.849,20		

Jean Rodrigo Fernandes
Jean Rodrigo Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA-FJ 2005118958

Samantha
 Samantha

Horácio Camilo Banchoero Filho
Horácio Camilo Banchoero Filho
 Subsecretário SUBPROJ
 ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

Valor Total sem desoneração: R\$ 50.577.023,82 (Cinquenta milhões, quinhentos e setenta e sete mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos.)

Valor total com Desoneração: R\$ 50.049.307,50 (Cinquenta milhões, quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavo.)

Valor total com BDI (10%) sem Desoneração: R\$ 60.186.658,33 (sessenta milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos.)

Valor Total com BDI (14%) com Desoneração: R\$ 61.560.648,20 (Sessenta e um milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos.)

Tendo em vista a economicidade financeira foi adotado o orçamento *sem desoneração* no valor de **R\$ 60.186.658,33 (sessenta milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos.)**


Foi adotada a tabela EMOP com mês de referência de **10/2025**, porém em caso de o item necessário não ser encontrado na tabela referenciada acima, a administração utiliza as tabelas SICRO, SCO, SINAPI e/ou cotações, tais informações ficam descritas no orçamento, visando sempre o princípio da economicidade.

Valores supracitados incluem BDI, conforme planilha orçamentária em anexo, ficando a cargo da SEIOP retificar ou ratificar tal lançamento.

Para os valores do BDI foi adotado tabelas de referência da EMOP considerando a tipologia do objeto e a faixa de custo total prevista, conforme quadro abaixo:


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958




Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

PARCELAS DE BDI	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (INCLUSIVE CONSERVAÇÃO)					
	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00
Administração central	0,0380	0,0450	0,0500	0,0380	0,0450	0,0500
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0035	0,0045	0,0070	0,0035	0,0045	0,0070
Despesas financeiras	0,0085	0,0090	0,0150	0,0085	0,0090	0,0150
Risco	0,0050	0,0055	0,0080	0,0050	0,0055	0,0080
Lucro	0,0500	0,0650	0,0750	0,0500	0,0650	0,0750
INSS (Lei nº 14.973/24)	-	-	-	0,0360	0,0360	0,0360
Percentuais do BDI	19%	21%	24%	23%	26%	29%

Tabela: Percentuais do BDI por tipo de obra.

1.5 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Programa de Trabalho: 53010.15.451. 0512.3461

Natureza de Despesa: 44.90.51.07

Fonte de Recurso: 1.501.145

2. ANÁLISE DO CENÁRIO

Na análise do Cenário, buscou-se as opções disponíveis interna e externamente para atender as necessidades da SEIOP, referente ao atendimento da contratação pretendida. Em primeiro lugar, foi realizada uma pesquisa de "benchmarking" junto a outros entes federativos para identificar as soluções que são costumeiramente contratadas. Em seguida, procedeu-se à pesquisa na internet sobre o panorama desse mercado. Diante deste contexto, discorreremos nos tópicos seguintes as soluções encontradas para atendimento da demanda almejada.

Para a contratação pretendida, foram analisadas as possibilidades que o mercado oferece, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, de forma a suprimir os riscos da Administração Pública no atendimento ao objeto pretendido. Para tanto observou-se que o modelo de contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com asfalto CBUQ, os custos das atividades, diretos e indiretos são transferidos à contratada, que além de possuir expertise para satisfação integral do objeto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

contratual, são responsáveis por toda parte operacional, executiva, de gestão de pessoal e documental, além da garantia do serviço referente ao objeto executado. Portanto esse modelo de contratação se mostra mais eficaz, eficiente e efetivo para atender o objeto deste estudo.

É importante frisar que o escopo do modelo de contratação de empresa para a realização dos serviços é mais abrangente que o modelo de aquisição de equipamentos, insumos e contratação de equipe técnica. Neste último, ficando a cargo da administração pública a gestão e o custo das seguintes atividades:

- Gestão da manutenção dos equipamentos e insumos;
- Reposição de peças;
- Gestão de documentação;
- Local adequado para armazenamento dos equipamentos;
- Substituição de equipamentos defeituosos ou sinistrados;
- Contratação de equipe técnica;
- Aquisição de equipamentos e insumos;
- Aquisição de software para tratamento de dados coletados em campo.

2.1 LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO


Benchmarking é um processo de estudo de concorrência, podendo ser uma análise profunda das melhores práticas usadas por empresas de um mesmo setor e que podem ser replicadas no seu empreendimento. **Benchmarking** vem de 'benchmark', que significa 'referência', e é uma ferramenta de gestão que objetiva aprimorar processos, produtos e serviços, gerando mais lucro e produtividade. Entre seus benefícios estão à redução de custos, aumento na produtividade e ampliação na economicidade.

Desta forma, demonstraremos a seguir a soluções encontradas no mercado por órgão e entidades públicas com os mesmos objetivos da contratação pretendida.


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 16 de 41


Horácio Camilo Banchoero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

2.2 AVALIAÇÃO COMPARATIVA (BENCHMARKING)

2.2.1 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE

Em pesquisa realizada no SIGA Sistema Integrado de Gestão de Aquisições, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação dos serviços do presente objeto. Não foi encontrada contratação similar feita por este órgão, cujo objeto contratado é o mesmo pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2.2 CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO: SEI-330032/009370/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO), DE NATUREZA CONTÍNUA, NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER-RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 95.993.457,08 (noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).


2.2.3 CONSULTA DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 17 de 41


Horácio Camilo Bancheiro Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

Para a contratação dos serviços em comento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

2.3 INSTITUCIONAL E LEGAL

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

- a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;
- d) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- e) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- f) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- g) Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato.

2.4 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

2.5 ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

A comparação de vantajosidade entre contratação dos serviços e aquisição de todos os elementos necessários para a execução dos mesmos, depende do Órgão conhecer os custos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

que teria para efetuar cada uma das atividades transferidas às empresas contratadas e as estimativas de custos por cada elemento a ser adquirido, sendo impraticável mapear esses custos de forma global.

Com o fito de avaliar as opções de mercado disponíveis para os requisitos mínimos delineados, esta equipe técnica chegou às seguintes conclusões e considerações.

Em primeiro lugar, cumpre justificar a **escolha pelo modelo de contratação**. No custo da contratação está incluído, além do uso dos equipamentos e acessórios, a gestão da manutenção, as peças de reposição, seguros quando necessários, impostos, gestão da documentação, equipamentos/acessórios substitutos, programas computacionais, equipe técnica, prazos e parâmetros para substituição definitiva.

A aquisição de todos os elementos a serem utilizados para realização dos serviços contempla o custo da compra dos equipamentos e acessórios necessários, bem como contratação da equipe técnica necessária, e ainda, as outras despesas citadas anteriormente também de responsabilidade do Estado.

Quanto à escolha da solução a ser contratada, a orientação do TCU é a de não ingerência, cabendo a cada órgão realizar estudos para definir a forma mais adequada para o atendimento de suas demandas. Resta clara a posição daquela Corte a partir do voto do Ministro-relator, condutor do acórdão 120/2018, em trecho reproduzido abaixo:


“Não cabe ao TCU, no desempenho de sua missão constitucional de controle externo, imiscuir-se no papel do administrador público, sob pena de ingerência indevida nas atividades das unidades jurisdicionadas.”

Destarte, trata-se de decisão discricionária do gestor, a quem é facultada a avaliação da conveniência e a oportunidade da solução a ser adotada, desde que esta opção se encontre legitimamente respaldada.

Vale ressaltar que, no modelo de contratação de empresa especializada, os serviços serão solicitados, eventualmente, conforme necessidades da SEIOP.


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958




Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

Considerando a demanda histórica e recorrente por serviços de pavimentação asfáltica, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços para execução de CBUQ mostra-se vantajosa e adequada para esta Secretaria.

A utilização da ARP permite planejamento prévio e padronização dos serviços, com preços previamente registrados, garantindo agilidade na contratação e pronta resposta às necessidades que surgem ao longo do exercício, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios a cada demanda.

Do ponto de vista econômico, a ARP possibilita ganhos de escala, maior previsibilidade de custos e redução de riscos de sobrepreço, especialmente em contratações recorrentes e padronizáveis, como é o caso da pavimentação com CBUQ.

Soma-se a isso a redução do tempo administrativo, a mitigação de riscos de descontinuidade dos serviços e o fortalecimento da eficiência operacional, aspectos essenciais para o atendimento célere.

Desta forma, a contratação de empresas especializadas, mediante Ata de Registro de Preços, revela-se a solução mais vantajosa, por permitir:

- i) maior flexibilidade na execução, com atendimento sob demanda;
- ii) ganhos de escala e padronização dos serviços;
- iii) redução de riscos operacionais e de responsabilidades técnicas;
- iv) celeridade no atendimento às necessidades dos entes demandantes; e
- v) melhor previsibilidade de custos, com preços previamente registrados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação dos serviços de pavimentação com CBUQ por meio de Ata de Registro de Preços atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, mostrando-se a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

2.5.1 Base de Cálculo

O valor global estimado de **R\$60.186.658,33** (sessenta milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) foi determinado a partir de um




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

critério técnico de média móvel histórica, aplicado sobre os dispêndios realizados pela Secretaria com serviços de pavimentação similares nos últimos exercícios.

- **Contrato nº 004/2021 SEI-330018/000423/2021 REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DO 2º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - LOTE 1 (CAMPOS ELÍSEOS, VILA URUSSAÍ, JONAS GODIN, PARQUES IMPÉRIO, CANGULO E CHÁCARA ARCAMPO), R\$ 76.100.000,00**
- **Contrato nº 006/2021 SEI-330018/000424/2021 REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS NO 2º DISTRITO DE CAXIAS - LOTE 2 (PARQUE CAPIVARI, CAPIVARI, SÃO JUDAS TADEU, CHÁCARA RIO-PETRÓPOLIS, PILAR E PARQUE ELDORADO) R\$ 69.450.000,00**
- **Contrato nº 020/2022 EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM DELAMARE/ ENGENHEIRO PEDREIRA NO MUNICÍPIO DE JAPERI/RJ R\$ 15.104.302,20**
- **Contrato nº 022/2022 Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obras de Microdrenagem e Pavimentação em Diversos Logradouros do Bairro Austin, Município de Nova Iguaçu – RJ R\$ 34.799.615,64**
- **Contrato nº 023/2023 EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM VISTAS A RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE MAGÉ R\$ 51.359.899,57**
- **Contrato nº 008/2024 SEI-460001/000821/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO 2º DISTRITO (LOTE 1) DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ R\$ 93.233.268,36**


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958




Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

- **Contrato nº 009/2024 EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO 2º DISTRITO (LOTE 2) DE DUQUE DE CAXIAS – RJ R\$ 121.209.193,3**

Fórmula e Dados Utilizados:

Ano n-3 (2021): Gasto total = R\$ 145.550.000,00

Ano n-2 (2022): Gasto total = R\$ 49.903.917,84

Ano n-1 (2023): Gasto total = R\$ 51.359.899,57

Ano n-1 (2024): Gasto total = R\$ 214.442.461,66

Média Histórica (Anual):

$(R\$ 145.550.000,00 + R\$ 49.903.917,84 + R\$ 51.359.899,57 + R\$ 214.442.461,66) / 4 = R\$ 115.314.069,77$

Ajuste Técnico e Premissas para a Estimativa (Ano n / 2026):

Partindo da média histórica de R\$ 115.314.069,77, a Administração considerou a seguinte premissa técnica e gerencial para estabelecer o valor estimado:

Premissa 1 (Demanda): A média histórica dos últimos 04 anos.

Cálculo do Valor Estimado Final:

Valor Estimado < Média Histórica


Valor Estimado = **R\$60.186.658,33**

Ressalta-se que o quantitativo financeiro estimado não implica obrigação de contratação integral, mas constitui limite máximo para eventual contratação, a ser utilizada de forma gradual e conforme a efetiva necessidade, em consonância com os princípios do


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958


Samantha

Página 22 de 41


Horácio Camilo Banchoero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

planejamento, economicidade, competitividade e eficiência, mitigando riscos de restrição indevida à competitividade do certame.

2.6 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE CENÁRIO

Visto as hipóteses disponíveis no mercado, a contratação de empresa executora de serviços de engenharia/obras conforme características presentes neste estudo, se mostra a mais adequada no presente momento, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos são:

- Melhoria na qualidade vida dos cidadãos na medida em que se valoriza a segurança da localidade;
- Redução na possibilidade de acidentes provenientes das condições de trafegabilidade.

3. SOLUÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

a) Serviço;

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO CBUQ NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ”

3.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES.

Os itens, quantidades e unidades que compõem a contratação são aqueles constantes na Planilha Orçamentária, constante neste estudo.

CÓDIGO DO ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
----------------	----	-----------	-------	--------



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

0787.003.0008	160996	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA.	1	360 dias
---------------	--------	--	---	----------

3.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não existem informações complementares.

3.4 DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO

Estabelecer a classificação da natureza do bem/serviço quanto a ser:

a) Bem ou serviço comum ou complexo

O presente objeto refere-se à implementação de serviço comum de engenharia e de baixa complexibilidade.

b) Serviço prestado de forma contínua e não contínua (por escopo)


Os serviços prestados objetos deste estudo deverão ser prestados de forma não contínua (por escopo), sendo assim, cabe ao contratado dever de realizar a prestação de um serviço específico em período apresentado no cronograma de execução.

c) Serviços continuados com ou sem disponibilização de pessoal da contratada de forma prolongada ou contínua.

Os serviços contratados serão realizados de forma não contínua.


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958




Horácio Camilo Bancheiro Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

4. DESENHO DA CONTRATAÇÃO

4.1 INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

4.1.1 REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE


QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.
- Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da CONTRATAÇÃO, profissional ou profissionais de nível superior detentores de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de obras de características semelhantes, averbado pelo CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente contratação.
- A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à Licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a Licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.
- Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da Licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.
- No caso de dois ou mais fornecedores apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 25 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

- Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta contratação;
- Prova de possuir no Acervo Técnico da Empresa, atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da contratação, averbados pelo CREA, emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância.
- Prova de possuir disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à realização do objeto da contratação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.
- Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas às obras atestadas;
- Atestado de Visita, que comprovando que Engenheiro Civil responsável técnico da empresa ou Técnico indicado pela Licitante visitou o local do serviço até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da contratação;

4.1.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA;

- Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da Empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancete ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

- b) Índice de Liquidez Geral: Somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1/$$

- c) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1/$$

- d) Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Endividamento (IE) igual ou menor que 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:


$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} \leq 1/$$

- e) Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do Licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

- f) Certidões Negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958




Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

- g) Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

O patrimônio líquido garante o fluxo inicial de caixa para a execução das primeiras etapas da obra, enquanto os demais índices financeiros adotados demonstram o fluxo de caixa a longo prazo, garantindo que a empresa não se encontra com grau de endividamento elevado e possuirá recursos para conclusão da obra.


De maneira geral tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, bem como da demonstração de experiência profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU e limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

4.1.2 DURAÇÃO DO CONTRATO

- a) 360 dias corridos; e
b) Justificativa: Prazo estabelecido no cronograma físico financeiro do serviço prestado de forma não continuada.


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958




Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

4.1.3 CRITÉRIO E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá apresentar planejamento de forma a garantir a sustentabilidade do serviço executado, atendendo o disposto na NBR ISO14001, classificando os resíduos gerados, indicando sua destinação ou reuso na própria localidade.

Conforme as orientações do Ministério do Meio Ambiente, os resíduos da construção civil devem ser reduzidos e ter disposição adequada, promovendo-se a reciclagem dos materiais.


Fontes para obtenção de informações referentes a prática de sustentabilidade:

- Decreto Estadual 43.629/12
- Catalogo SIGA – itens sustentáveis;
- A3P Governo Federal;
- NBRISO 14001- Sistemas de Gestão Ambiental
- OHSAS 18001:2000 (Occupational Health and Safety Assessment Series) – Segurança e saúde no trabalho
- AS 8000 (Social Accountability International) – normas socialmente responsáveis
- NBR 16001(ABNT) – sistema de gestão da responsabilidade social
- Selo Verde (FSC – Forest Stewardship Council) – madeira
- Classificação ENCE – eficiência energética
- Fundación Instituto de Desarrollo Regional
 - <http://www.fidr.org.ar/>
- Projeto Prefeito Amigo da Criança (Fundação Abrinq)
 - <http://www.fundabrinq.org.br/projeto.php?id=18>
- Núcleo de Estudos e Tecnologias em Gestão Pública (UFRGS)
 - <http://www.ufrgs.br/nutep/principal.php>
- Idéias para ação municipal (Instituto Pólis)
 - http://www.direitoacidade.org.br/publicacoes_interno.asp?codigo=54
- Programa de Gestão Pública e Cidadania (FGV)
 - <http://www.eaesp.fgvsp.br/Ceapginterna.aspx?PagId=ETKHMPRJ>
- Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGV)


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 29 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

o <http://www.gvces.com.br/>

- Catalogo Sustentável
- <http://www.catalogosustentavel.com.br/>

4.1.4 REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

As informações contidas neste estudo são de domínio público, não havendo necessidade de previsão da assinatura de Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade.

4.2 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4.2.1 ÂMBITO DA LICITAÇÃO

ESTADUAL

4.3 PARCELAMENTO DO OBJETO


Após realizado o levantamento preliminar, a decisão de dividir ou não a solução em parcelas precisa ser justificada.

O fracionamento do objeto pretendido encontra amparo legal nas **Leis nº 14.133 e 9.784/99**, as quais assim dispõem:


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 30 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

Lei n° 14.133

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação é recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto


do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Lei n° 9.784/99


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958




Horácio Camilo Banchoero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

Art. 2) A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

(...)

VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

O não fracionamento de solução cujo parcelamento é viável leva a uma diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com conseqüente aumento dos valores contratados.

Ainda, a **súmula n° 247 do TCU** determina que:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”


Ainda, segundo entendimento da aludida Corte de Contas, *“a equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a **resposta a todas as 4 perguntas** a seguir forem positivas:*

1) *É tecnicamente viável dividir a solução?*


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 32 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

2) *É economicamente viável dividir a solução?*

3) *Não há perda de escala ao dividir a solução?*

4) *Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?"*

Passemos, então, às respostas dos itens acima.

Item 1) Sim. A divisão é **tecnicamente viável**, sabendo que não há sequenciamento e dependência entre os serviços necessários ao objetivo pretendido.

Item 2) Sim. A divisão é **economicamente viável**, pois, caso contrário, exigiria consequente aumento de custos de mobilização de equipamentos e mão de obra, frente à extensa malha rodoviária e sua larga distribuição geográfica.

Item 3) Não. **Não há perda de escala**. Ao dividir a solução, se dará máxima eficiência na prestação do serviço, o deixando descentralizado e com maior rendimento.

Item 4) Sim. Fracionando-se a solução, **há um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade**, por não se tratar de serviços altamente especializados, não interdependentes de execução exclusiva de uma empresa.

Dessa forma, é recomendável a realização de uma licitação considerando o parcelamento do objeto.

4.4 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO


É permitida à participação de licitantes em regime de consórcio na seguinte forma:

- As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, registrado em cartório com data anterior a abertura da sessão pública, onde deverá estar indicada a empresa líder como


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958


Samanta

Página 33 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

- No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.
- Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.
- As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.
- As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

4.5 MAPA DE RISCO

Se encontra em anexo.


4.6 PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da Instituição Financeira Contratada pelo Estado do Rio de Janeiro cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 34 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

- A cada 30 (trinta) dias fará o CONTRATADO a emissão das faturas dos serviços realizados, elaborada com base na Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro;
- O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);
- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- O contratado deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no serviço;
- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;
- Decorrido o prazo de **12 (doze) meses**, o interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado **da data do orçamento estimado**, não se admitindo o seu cômputo a contar da assinatura do contrato ou do requerimento do contratado, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual;
- A prorrogação de prazos a pedido da contratada, e sem culpa do contratante, não enseja reajuste ou correção;
- Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago;
- O prazo decadencial convencionado para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil;
- O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Ordenador de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

Despesas será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados;

- O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (serviços adiantados) dependerá das disponibilidades de caixa da SEIOP, observado o percentual de desconto;
- O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo;
- Nos termos do preceito estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, o Contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços de engenharia, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

4.7 GARANTIA

Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art.96 da Lei n.º14.133/21 , da ordem de 5% (cinco) do valor do valor inicial do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.


A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958


Samantha

Página 36 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o aporte da caução prestada e o débito verificado.

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, SEIOP- RJ se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a garantia deverá ser complementada, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

4.8 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO EXECUTADO

4.8.1 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

A CONTRATADA terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas pertinentes conforme listadas abaixo:


NBR 7180 – Determinação do limite de plasticidade;

NBR 6459 – Determinação do limite de liquidez;


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 37 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

NBR 6484 - Solo – Sondagens de simples reconhecimentos com SPT – Método de ensaio;

NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;

NBR 13133 – Execução de levantamento topográfico.

As avaliações por meio das NBRs supracitadas pretendem:

- Implementar, manter e aprimorar a gestão das suas operações;
- Assegurar-se de sua conformidade com seus procedimentos definidos;
- Demonstrar esta conformidade a terceiros; ou realizar auto avaliação da conformidade com a Norma.


4.8.2 ACEITE DO OBJETO EXECUTADO

- Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA comunicar, por escrito e mediante protocolo.
- O Recebimento provisório da conclusão ficará a cargo da SEIOP, assim como por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- Caso o Aceite Provisório não seja assinado pelas partes, dentro do período de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, deverá ser nomeada uma comissão de aceitação provisória pela autoridade competente.
- O Recebimento Definitivo ficará a cargo de comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 119 da Lei 14.133/21.
- O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 38 de 41


Horácio Camilo Banchoero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

- Na hipótese de recusa da aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.
- O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão designada pelo CONTRATANTE, com a aprovação pela Fiscalização.


Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências:

- a) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontadas ou que venham a ser verificados em qualquer elemento dos serviços executados;
- b) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- c) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo aos serviços;
- d) Matrícula de Obra no CEI e a respectiva CND, relativa à regularidade das contribuições previdenciárias da obra concluída.


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 39 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

5. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

5.1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

5.2. CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Não haverá necessidade de capacitação de pessoal de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado com os requisitos determinados pelos órgãos vinculados ao objeto, como Conselhos ou Órgão Central Logístico do Estado.


5.3. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.


Jean Rodrigo Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-FJ 2005118958



Página 40 de 41


Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário SUBPROJ
ID 5156491-2




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia


6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

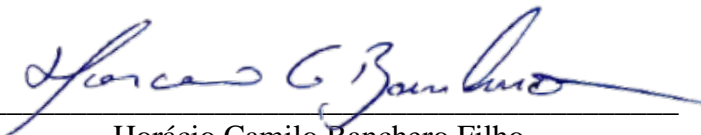


Jean Rodrigo Fernandes
Superintendente de Gestão de Demandas - SEIOP
ID: 5121519-5



Eduarda Cordeiro Lourenço
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Assessora
ID: 5011286-4

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – SEIOP



Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário de Projetos de Engenharia – SEIOP
ID: 5156491-2